

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorroga o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo ativos efetivos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Miguel – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento as determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Miguel – RN, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 246/2023, publicado em 17/10/2023, para realização da fase online e presencial, durante o período de 27 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º As datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Art. 3º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a serem recenseados que não realizarem, de forma virtual (on-line) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão imediatamente suspensos a partir da conclusão do Censo Previdenciário, conforme descrito no artigo 8º do Decreto nº 246, de 16 de Outubro de 2023, podendo regularizar sua situação cadastral a qualquer tempo, de forma presencial, comparecendo à sede do IPSAM, na Rua Doutor José Torquato, 1115, Centro, São Miguel/RN ou, de forma virtual (on-line), através do link <https://ipsam.censoprevidenciario.app.br/>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2023.

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***

Prefeito

Município de São Miguel

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**DACBF8B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2023. Edição 3167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>